



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº **133/2021**

Processo nº **053/2021**

Pregão Presencial nº **030/2021**

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.836/0001-88, com sede administrativa no endereço sito à Rua Tabajara, 297, centro, Oratórios, Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a licitante **MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP**, CNPJ: nº 28.088.733/0001-49, com endereço a Rua Rubens Siqueira Maia, nº 1.507,B. Centro, CEP: 35.170-460, Cel. Fabriciano – MG, Representante, Srº **Wider Alves Fernandes**, Proprietário, CPF: 290.227.386-04, com o valor de R\$ 70.144,50 (Setenta mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene** para atendimento das secretarias municipais

1.2 - Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) Processo Licitatório nº **053/2021**, Pregão nº **030/2021**, e b) a proposta apresentada pelo contratado.

1.3 – O regime de execução do presente contrato é o indireto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1 – O recebimento dos serviços ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, deste contrato e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA

3.1 - Este contrato terá vigência da data de **06/08/2021**, a **06/08/2022**, contados da data de sua assinatura.

3.2– O prazo de entrega dos serviços/bens objeto deste contrato será de 05 (cinco) dias mediante “AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/REQUISIÇÃO”, expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Oratórios, em até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da nota fiscal, desde que devidamente atestado por órgão municipal competente a execução e qualidade dos serviços executados e medidos e/ou entrega do objeto requisitado.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

Observados os seguintes valores unitários:

4.2- O valor do presente contrato é R\$ 70.144,50 (Setenta mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos),

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V.UNIT.	V. TOTAL.	MARCA
01	6461	ÁCIDO MURIÁTICO COMPOSIÇÃO ÁCIDO CLORÍDRICO EM MEIO AQUÍOSO. (HCl + H ₂ O) PRINCÍPIO ATIVO 10,5%, FRASCO 1 LITRO - .	LT	30	R\$ 9,5000	R\$ 285,0000	START
02	6462	ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CANDURA, QBOA, GLOBO. MARCAS CITADAS APENAS COMO REFERENCIAL.FRASCO DE 1 LITRO. - .	LT	1.860	R\$ 2,3000	R\$ 4.278,0000	KINTANA
16	1225	CERA LIQUIDA INCOLOR. CX. C/12 UNIDADES DE 750ML. COMPOSIÇÃO: CARNAÚBA PARAFINA, RESINA ACRÍLICA E ESSÊNCIA TENSOATIVO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. - .	CX	80	R\$ 72,0000	R\$ 5.760,0000	POLYLAR
18	6468	CLORO, TEOR DE CLORO ATIVO 3% A 3,5%- A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. "BRILHANTE, CLOROX, SUPER GLOBO" - MARCAS CITADAS APENAS COMO REFERENCIAL. DEVENDO O PRODUTO COTADO TER DESEMPENHO E QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. FRASCO DE 1 LITRO. - .	LT	1.270	R\$ 3,8000	R\$ 4.826,0000	KINTANA
20	1227	CONDICIONADOR PARA CABELO. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIESTEARÍLDIAMÔNIO, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, POLIETILENOGLICOLLAURATO DE SORBITANO, HIDROXIETIL CELULOSE, ÁLCOOL BENZÍLICO, EDTA TETRASSÓDICO, FRAGRÂNCIA, ÁCIDO CÍTRICO. INDICAÇÃO: USO INFANTIL. EMBALAGEM C/1KG.COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. - .	UN	80	R\$ 18,5000	R\$ 1.480,0000	LORYS
22	4149	CREME DENTAL, BRANCO. COMPOSIÇÃO: FLUORETO DE SÓDIO (1450 PPM DE FLUÓR), TRICLOSAN 0,3%. ÁGUA, GLICERINA, SORBITOL, SÍLICA HIDRATADA, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, COPOLÍMERO PVM/MA, AROMA,CARRAGEMMA, SACARINA SÓDICA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CORANTE BRANCO CI 77891, "SORRISO/ COLGATE/ORAL-B" MARCAS CITADAS APENAS COMO REFERENCIAL, DEVENDO O PRODUTO COTADO TER DESEMPENHO IGUAL OU	UN	100	R\$ 3,4000	R\$ 340,0000	FREEDENT

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		SUPERIOR. - EMBALAGEM DE 90G.COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.					
25	6470	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇAS, NEUTRO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, ESPESSANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO, NOME DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, REGISTRO MS/ANVISA. REFERÊNCIA DE MARCA YPÊ, LIMPOL, MINUANO" DEVENDO O PRODUTO COTADO APRESENTAR DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. FRASCO DE 500 ML - .	FR	3.000	R\$ 2,2000	R\$ 6.600,0000	LIMPOL
28	3166	ESCOVA SANITÁRIA, COM CERDAS FLEXIVEIS E SUPORTE - .	UN	130	R\$ 4,9900	R\$ 648,7000	LIMPAMANIA
32	1237	INSETICIDA AEROSOL A BASE DE ÁGUA. COMPOSIÇÃO: IMPROTRINA, PERMETRINA, ESBIOTRINA, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULOS E PROPELENTES. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. EMBALAGEM COM 300ML. - .	UN	230	R\$ 9,3000	R\$ 2.139,0000	BUSSY
33	1195	ISQUEIRO, TAMANHO GRANDE - COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, INFORMAÇÕES DE ACORDO COM PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELO INMETRO. - .	UN	150	R\$ 3,6200	R\$ 543,0000	BIC
37	6474	LIMPADOR MULTI-USO, PERFUMADO, PARA LIMPEZA DE TODAS AS SUPERFÍCIES. "VEJA, UAU, YPÊ" MARCAS CITADAS APENAS COMO REFERÊNCIA, DEVENDO O PRODUTO COTADO, TER DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. EMBALAGEM DE 500 ML - .	FR	1.060	R\$ 4,1500	R\$ 4.399,0000	START
58	6919	PASTA MULTIUSO (SAPONÁCEO MULTIUSO). EMBALAGEM 500G. COMPOSIÇÃO: SABÃO, TENSOATIVO ANIÔNICO, NEUTRALIZANTE, COADJUVANTES, ABRASIVO, CORANTE, ESSÊNCIA E VÉCULO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	UN	300	R\$ 11,4000	R\$ 3.420,0000	CRISTAL
64	1250	SABÃO EM BARRA. CX. C/50 UNIDADES DE 200G: SABÃO À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS VEGETAIS E ANIMAIS, ÁGUA, GLICERINA, SEQUESTRANTES. SABÃO GLICERINADO, MULTIUSO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, TAL CONDIÇÃO DEVERÁ SER EXPRESSA NA EMBALAGEM.COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO - .	CX	115	R\$ 80,8000	R\$ 9.292,0000	MARLUCE
65	6497	SABÃO EM PÓ. CX. C/1KG. COMPOSTO POR TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, CORANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, GLICERINA, CARGA ENZIMA E FRAGRÂNCIA. CONTER TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. COM SISTEMA	PT	1.270	R\$ 10,5900	R\$ 13.449,3000	TIXAN

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		BIOENERGÉTICO PARA AÇÃO PROFUNDA, COM COMPLEXO DE ATIVOS E ENZIMAS. "ACE/TIXAN/BRILHANTE" MARCAS CITADAS APENAS COMO REFERENCIAL, DEVENDO O PRODUTO COTADO TER DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. - COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.					
66	6485	SABONETE EM BARRA, SUAVE, COM REGISTRO NA ANVISA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PARA HIGIENIZAÇÃO, EMBALAGEM DE 90G.	UN	220	R\$ 2,0000	R\$ 440,0000	MOTIVUS
72	3734	SHAMPOO DE USO INFANTIL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PH NEUTRO, COM 400 ML, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. - .	UN	150	R\$ 14,0000	R\$ 2.100,0000	LORYS
73	6490	SHAMPOO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, DE BOA QUALIDADE, FRASCO COM 350 ML.	UN	165	R\$ 9,3000	R\$ 1.534,5000	TOK BOTANICO
74	1256	SODA CAUSTICA 1 KG	kg	180	R\$ 21,2000	R\$ 3.816,0000	INDAIA
82	6492	VASSOURA PIAÇAVA EXTRA Nº. 05, BASE TRIANGULAR, REVESTIDA DE FLANGE DE METAL, MEDIDA DA BASE DA VASSOURA ONDE ENCAIXA O CABO DEVE SER DE 16 CM, CERDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 140 MM DE COMPRIMENTO E 5 MM DE LARGURA DE 1 MM DE ESPESSURA. O CABO DEVERÁ TER 1,2 M DE COMPRIMENTO E 2,5 CM DE DIÂMETRO. - .	UN	510	R\$ 9,4000	R\$ 4.794,0000	CANE
VALOR TOTAL						R\$ 70.144,50	

4.3 – Mediante termo aditivo ou apostila, conforme o caso, os valores unitário e/ou total poderão ser atualizados monetariamente através do INPC ou mediante comprovação dos custos visando a recomposição do equilíbrio financeiro do contrato, cf. estabelecido em lei.

4.4 – Observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93, a vigência deste contrato poderá ser prorrogada mediante formalização de termo aditivo.

4.5 – As despesas com execução deste contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: nº:

3.3.90.30.00.2.04.00.15.452.0002.2.0046 - 3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0015.2.0075-
 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0017 - 3.3.90.30.00.2.03.04.13.391.0011.2.0038
 3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0014.2.0024 - 3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0056-
 3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.0008.2.0085-

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1 – O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

6.1 - A Comissão de Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1 - De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1% (um por cento) ao mês.

7.2 - Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3 - De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4 - Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

7.5 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.

7.6 - No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d”, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

7.7 - A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte do contratado, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta.

7.8 - Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos: a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais; b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviços nos prazos estipulados; c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados; d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração; e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato; f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma do §2º da Cláusula Quarta deste Contrato; h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil; i) dissolução de Sociedade; j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato; l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

provisão que caracterizem a insolvência do contratado; m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público; n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

7.9 - Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

7.10 - De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a: a) devolução de garantia; b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

8.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias para todos os fins de direito.

Oratórios, 06 de agosto de 2021.

Contratante

MUNICIPIO DE ORATÓRIOS

Carlos José de Oliveira
Prefeito Municipal

Contratado

**MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-
EPP**

Wider Alves Fernandes,
Proprietário,